Docusign Envelope ID: 1A1D6689-E9D0-498B-B93A-11956EE37322

GUARDIAN MULTI CONSIGNADO XIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 59.063.143/0001-95

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, Hora e Local: a assembleia foi realizada no dia 24 de março de 2026, às 10h, de forma não presencial ("Assembleia"), pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") pelo Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **GUARDIAN MULTI CONSIGNADO XIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.063.143/0001-95 ("Fundo").

2. Convocação: a Assembleia foi dispensada de convocação, em razão da presença dos cotistas titulares de 100% das cotas do Fundo ("Cotistas"), nos termos da cláusula 11.3.7 do Anexo Descritivo do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do art. 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").

3. Presença: presentes os representantes legais (i) da Administradora; (ii) da **GUARDIAN CRÉDITO LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 23.137, de 28 de fevereiro de 2025, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 261 e 271, CEP 05426-100, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 54.882.123/0001-22, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"); e (iii) dos Cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo.

4. Composição da Mesa: Presidente:
Secretário:

5. Ordem do Dia: deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a criação da 2ª (segunda) série de Cotas Seniores e da 2ª (segunda) série de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do Fundo;

(ii) a realização da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de Cotas Seniores, da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de Cotas Subordinadas Mezanino e da 2ª (segunda) emissão de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, que serão realizadas por meio de oferta pública registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, cujas características encontram-se dispostas no Suplemento da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de Cotas Seniores do Fundo, no Suplemento da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, e no Suplemento da 2ª (segunda) emissão de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, constantes, respectivamente, dos **Anexos I, II e III** da presente Ata ("Cotas", "Emissão" e "Oferta Pública", respectivamente); e

(iii) a autorização para a Administradora e a Gestora adotarem todas as medidas necessárias para implementação dos itens acima, caso sejam aprovados.

6. Deliberações: os Cotistas deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, APROVAR todos os itens dispostos na ordem do dia da presente Assembleia.

Docusign Envelope ID: 1A1D6689-E9D0-498B-B93A-11956EE37322

7. **Encerramento**: nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta Ata que, lida e aprovada, foi formalizada e assinada por todos por meio eletrônico.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos na presente Ata deverão ter a definição a eles atribuída no Regulamento.

Os participantes da presente Assembleia afirmam e declaram que esta Ata poderá ser assinada eletronicamente, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da MP 2200-2/2001, e do artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos respectivos representantes legais. Os participantes da Assembleia renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas desta Ata, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável. Ter-se-á como data de assinatura da presente Ata aquela adiante indicada, independentemente das datas em que as assinaturas sejam certificadas por meio eletrônico.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

(as assinaturas seguirão na próxima página)

Docusign Envelope ID: 1A1D6689-E9D0-498B-B93A-11956EE37322

(página de assinaturas da Assembleia Geral de Cotistas do Guardian Multi Consignado XIII Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, realizada em 24 de março de 2026)

DocuSigned by
Nathan Castro
Assinado por: NATHAN DAVID DE CASTRO:38874752830
CPF: 38874752830
Data/Hora da Assinatura: March 26, 2026 | 09:33 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
9952537D1DE4A8...

Presidente

Assinado por:
Fernanda Meirelles
7CD9323496AD491...

Secretário

DocuSigned by:
Alan Russo Nayman
C090E8F44FCC4D8...

DocuSigned by:
LUIZ HUMBERTO ARAUJO
BE441AF0577C47C...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:
Gustavo Asdourian
88A1C4D83A4A47F...

GUARDIAN CRÉDITO LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 1A1D6689-E9D0-498B-B93A-11956EE37322

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

O presente documento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento"), referente à 1ª emissão da 2ª série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores") do **GUARDIAN MULTI CONSIGNADO XIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"). O Fundo é administrado pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), e gerido pela **GUARDIAN CRÉDITO LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 23.137, de 28 de fevereiro de 2025, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 261 e 271, CEP 05426-100, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 54.882.123/0001-22 ("Gestora").

1. **Quantidade**: 160.000 (cento e sessenta mil) Cotas Seniores.

2. **Data de Emissão**: a Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores.

3. **Público-Alvo**: Investidores Profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM 30.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas Seniores**: a integralização das Cotas Seniores poderá ocorrer à vista ou mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Gestora, conforme estabelecido nos respectivos compromissos de investimento, observados os procedimentos operacionais da B3 ou do Escriturador, conforme o caso.

5. **Distribuição**: as Cotas Seniores serão distribuídas sob regime de melhores esforços de colocação, (a) em mercado de balcão organizado, devendo as Cotas Seniores, neste caso, terem sido registradas para (i) distribuição no mercado primário no MDA – Módulo de Distribuição, administrado e operacionalizado pela B3 (Balcão B3); e (ii) negociação no mercado secundário por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos – Segmento Balcão B3, caso aplicável, administrado e operacionalizado pela B3, e serão negociadas em mercado de balcão organizado, administrado e operacionalizado pela B3, sendo processados pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Cotas Seniores; ou (b) em ambiente escritural, seguindo os procedimentos utilizados pelo escriturador das cotas do Fundo , conforme o caso.

6. **Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores**: as Cotas Seniores terão como meta de rentabilidade a taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI, de 1 (um) dia, Extra Grupo, calculada e divulgada pela B3, e capitalizada em base anual (considerando-se, para tanto, um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI") acrescido de 3% (três por cento) ao ano ("*Spread*").

7. **Valorização das Cotas Seniores**: conforme definição de Valor Unitário de Referência no Regulamento.

8. **Prazo de Duração desta Série**: 111 (cento e onze) meses, com vencimento em 14 de junho de 2035.

9. **Período de Carência**: 7 (sete) meses, com término em 7 de outubro de 2026.

10. **Cronograma de Amortização das Cotas Seniores**: prevista no item 3 do Apêndice I do Anexo Descritivo do Regulamento.

11. **Coordenador Líder**: BR Partners Banco de Investimento S.A., instituição financeira, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.493/0001-17.

12. Termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 1A1D6689-E9D0-498B-B93A-11956EE37322

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

O presente documento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento"), referente à 1ª emissão da 2ª série de Cotas Subordinadas Mezanino ("Cotas Subordinadas Mezanino") do **GUARDIAN MULTI CONSIGNADO XIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"). O Fundo é administrado pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), e gerido pela **GUARDIAN CRÉDITO LTDA**., sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 23.137, de 28 de fevereiro de 2025, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 261 e 271, CEP 05426-100, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 54.882.123/0001-22 ("Gestora").

1. **Quantidade**: 20.000 (vinte mil) Cotas Subordinadas Mezanino.

2. **Data de Emissão**: a Data da Primeira Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino.

3. **Público-Alvo**: Investidores Profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM 30.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino**: a integralização das Cotas Subordinadas Mezanino poderá ocorrer à vista ou mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Gestora, conforme estabelecido nos respectivos compromissos de investimento, observados os procedimentos operacionais da B3 ou do Escriturador, conforme o caso.

5. **Distribuição**: as Cotas Subordinadas Mezanino serão distribuídas sob regime de melhores esforços de colocação, (a) em mercado de balcão organizado, devendo as Cotas Subordinadas Mezanino, neste caso, terem sido registradas para (i) distribuição no mercado primário no MDA – Módulo de Distribuição, administrado e operacionalizado pela B3 (Balcão B3); e (ii) negociação no mercado secundário por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos – Segmento Balcão B3, caso aplicável, administrado e operacionalizado pela B3, e serão negociadas em mercado de balcão organizado, administrado e operacionalizado pela B3, sendo processados pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Cotas Subordinadas Mezanino; ou (b) em ambiente escritural, seguindo os procedimentos utilizados pelo escriturador das cotas do Fundo ("Escriturador"), conforme o caso.

6. **Meta de Rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino**: as Cotas Subordinadas Mezanino terão como meta de rentabilidade a taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI, de 1 (um) dia, Extra Grupo, calculada e divulgada pela B3, e capitalizada em base anual (considerando-se, para tanto, um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI") acrescido de 6% (seis por cento) ao ano ("*Spread*").

7. **Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino**: conforme definição de Valor Unitário de Referência no Regulamento.

8. **Prazo de Duração desta Série**: 111 (cento e onze) meses, com vencimento em 2 de julho de 2035.

9. **Período de Carência**: 7 (sete) meses, com término em 7 de outubro de 2026.

10. **Cronograma de Amortização das Cotas Subordinadas Mezanino**: previsto no item 3 do Apêndice II do Anexo Descritivo do Regulamento.

11. **Coordenador Líder**: BR Partners Banco de Investimento S.A., instituição financeira, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.493/0001-17.

12. Termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 1A1D6689-E9D0-498B-B93A-11956EE37322

ANEXO III

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

O presente documento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento"), referente à 2ª emissão das Cotas Subordinadas Júnior ("Cotas Subordinadas Júnior") do **GUARDIAN MULTI CONSIGNADO XIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"). O Fundo é administrado pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), e gerido pela **GUARDIAN CRÉDITO LTDA**., sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 23.137, de 28 de fevereiro de 2025, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 261 e 271, CEP 05426-100, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 54.882.123/0001-22 ("Gestora").

1. **Quantidade**: 20.000 (vinte mil) Cotas Subordinadas Júnior.

2. **Da Subscrição e Integralização das Cotas Subordinadas Júnior**: a integralização das Cotas Subordinadas Júnior poderá ocorrer à vista ou mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Gestora, conforme estabelecido nos respectivos compromissos de investimento, observados os procedimentos operacionais da B3 e/ou do Escriturador, conforme o caso.

3. **Público-Alvo**: Investidores Profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM 30.

4. **Distribuição**: as Cotas Subordinadas Júnior serão distribuídas sob regime de melhores esforços de colocação, (a) em mercado de balcão organizado, devendo as Cotas Subordinadas Júnior ser registradas para (i) distribuição no mercado primário no MDA – Módulo de Distribuição, administrado e operacionalizado pela B3 (Balcão B3); e (ii) negociação no mercado secundário por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos – Segmento Balcão B3, caso aplicável, administrado e operacionalizado pela B3, e serão negociadas em mercado de balcão organizado, administrado e operacionalizado pela B3, sendo processados pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Cotas Subordinadas Júnior; ou (b) em ambiente escritural, seguindo os procedimentos utilizados pelo escriturador das cotas do Fundo , conforme o caso.

5. **Período de Carência**: 7 (sete) meses, com término em 7 de outubro de 2026.

6. **Coordenador Líder**: BR Partners Banco de Investimento S.A., instituição financeira, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.493/0001-17.

7. Termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.